de Macaé nº 127
Edição de 03/11/95

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Registro fls. _____ Lº _____
Publicação: Jornal O Fluminense, fls. 9 - Classificados
Edição de 07/11/95
Serviço

LEI Nº 1.634 /95

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O TRIENIO DE 1996 - 1997 - 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Plano Plurianual para o triênio 1996 - 1997 - 1998, estima para o período, Despesa no valor de R$ 243.133.362.50 ( duzentos e quarenta e três milhEes cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Plano Plurianual para o trienio, distribuem-se na forma dos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1996, correspondem aos constantes da Lei do Orçamento para 1996, podendo ser alterados em decorrência de créditos adicionais abertos em conformidade com Leis autorizativas.

Art. 4º - A programação referente aos exercícios financeiros de 1997 e 1998, estimada a preço de 1995, será convenientemente ajustada por ocasião da elaboração dos projetos de Lei do Orçamento para aqueles exercícios.

Art. 5º - Fica estabelecido como objetivos e metas da administração pública municipal a destinação de recursos para as despesas de capital e outras dela decorrentes e as relativas aos programas a serem destinados aos distritos, bairros e regiões prioritárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de novembro 1995.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito